



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

# PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ARP Nº 007/2024

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 23.04.2024 **SESSÃO PÚBLICA:** 03.05.2024, às 09h.



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE						
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Obras					
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br					
Telefone:	(75) 3339-2128					
Servidor responsável pela Demanda	Vicente Mateus dos Santos Rodrigues					

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO

(X) MATERIAL

### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

#### **2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A necessidade da contratação dos blocos e canaletas de cimento decorre da urgente demanda por materiais de construção para a realização de obras públicas de relevância social em nosso município. Tais obras incluem a reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado, a construção da Escola Municipal Prudente de Morais no Povoado de Pocinho, e também a execução de reformas e construções de praças públicas no município de Souto Soares.

# 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

TEM	BLOCO DE CIMENTO -	UND	QUANT.
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	40000
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	20000
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	UND	5000
4	CANALETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	3000
5	CANALETA DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	3000

# 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO







(X) ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO
2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de junho de 2024.
2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados
Não se aplica.
2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;
A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal o Souto Soares.
3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRI O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401
Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395
4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕE PCA
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.
Souto Soares, em 04 de abril de 2024.
Vicente Mateus dos Santos Rodrigues
Diretor de Obras Responsável pela Formalização do Planejamento





# Relatório de Cotação: BLOCO DE CIMENTO

Pesquisa realizada entre 08/04/2024 11:02:09 e 16/04/2024 15:15:27

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Tota <del>l</del>
1) BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	1	40.000 Unidades	R\$ 3,96 (un)	±	R\$ 3,96	R\$ 158.400,00
2) BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	0	20,000 Unidades	R\$ 0.00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0.00
3) BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	0	5.000 Unidades	R\$ 0.00 (un)	•	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) CANELETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	0	3.000 Unidades	RS 0,00 (un)	•	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) CANELETA DE CIMENTO 19X19X14 CM	0	3.000 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 158.400,00

#### Detalhamento dos Itens

Item 1: BLOCO DE CIMENTO 35	X19X14 CM		
Preco Estimado: RS 3.50(s att)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R8 3.99	Média dos Precos Obtidos: RS žum
Quantidade	Descrição		Observação

40.000 Unidades BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.96

Inc. U Art. 5" da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)



Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

SãO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS,

PINCEIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, CONDUTORES, FIOS E CABOS

ELETRICOS. DISJUNTORES E QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL, ARAMES DE FERRO E DE ACO. NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE.

PREGOS, CHAVETAS E PINOS. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. CANOS E

TUBOS, APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRAULICAS,

VALVULAS DE CONTROLE. VIDROS. TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUCAO, SUPRIMENTOS PARA CONDUCAO ELETRICA E DE ILUMINACAO. ESQUADRIAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMINIO.

COMPONENTES PRE-FABRICADOS PARA CONSTRUCAO, COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES, BARRAS E VERGALHOES DE FERRO E DE ACO, MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL A GRANEL, TELAS

METALICAS

Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO SIMPLES (14 X 19 X 39)CM 03 FUROS

- BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO, SIMPLES. FABRICADO COM

CIMENTO PORTLAND. PEDRISCOE AREIA LAVADA, ISENTO DE

SUBSTANCIAS ORGANICAS, MEDINDO (14 X 19 X 39)CM, COM 03 FUROS, RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 5.0 MPA. ESTRUTURAL.

CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.791.182/0001-07 RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO É SERVICOS LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: BK 14X19X39 CM

Fabricante: Fabricante não informado

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RK 14X19X39 CM

Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCOE AREIA LAVADA. ISENTO DE

SUBSTANCIAS ORGANICAS, MEDINDO (14 X 19 X 39)CM, COM 03 FUROS, RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 5,0 MPA. ESTRUTURAL. CONFORME

NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Estado: SP Cidade: Embu-Guaçu Endereço:

R SANTO ANTONIO, 200

Telefone: Emait:

(11) 4203-5053

tjmfirmino@hotmail.com

Data: 05/12/2023 15:04

Identificação: OC: 180196000012023OC00776

Modalidade: Convite Eletrônico

Ata: Link Ata

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Fonte: www.bec.sp.gov.br

SRP- NÃO

Lote/Item: 1/47

Quantidade: 1.000

60.281.482.0001-27 CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

RS 4,44

RS 3,47

Marca: BLOCOS SL 14 ESTRUTURAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BLOCOS SL 14 ESTRUTURAL

Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO, SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCOE AREIA LAVADA, ISENTO DE

SUBSTANCIAS ORGANICAS, MEDINDO (14 X 19 X 39)CM, COM 03 FUROS, RESISTENCIA A COMPRESSAO MENIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME

NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Paulo

AV PAULO LINCOLN V PONTIN, 777

Item 2: BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM

Preço Estimado: R\$ 0.00 (an) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0.00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.00

Quantidade Descrição Observação

20.000 Unidades BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM

Item 3: BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM

Preço Estimado: R8 (1990) cun: Percentual: - Preço Estimado Calculado: R8 (1990) Média dos Preços Obtidos: R8 (1990)

Quantidade Descrição Observação

5.000 Unidades BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM

#### Item 4: CANFLE FA DE CIMENTO 30X19X12 CM

Preço Estimado: RS 0,50 (4.00) Percentual: Preço Estimado Calculado: RS 0,50 Média dos Preços Obtóbos: RS 0,50

Quantidade Descrição Observação

3.000 Unidades CANELETA DE CIMENTO 39X1912 CM

#### Item 5: CANELETA DE CIMENTO 39X19X14 CM

Preço Estimado: 48 (1984) Percentuali - Preço Estimado Calculado: R8 (1980) Média dos Preços Obtidos: R8 (1981)

Quantidade Descrição Observação

3.000 Unidades CANELETA DE CIMENTO 19X19X14 CM

#### Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

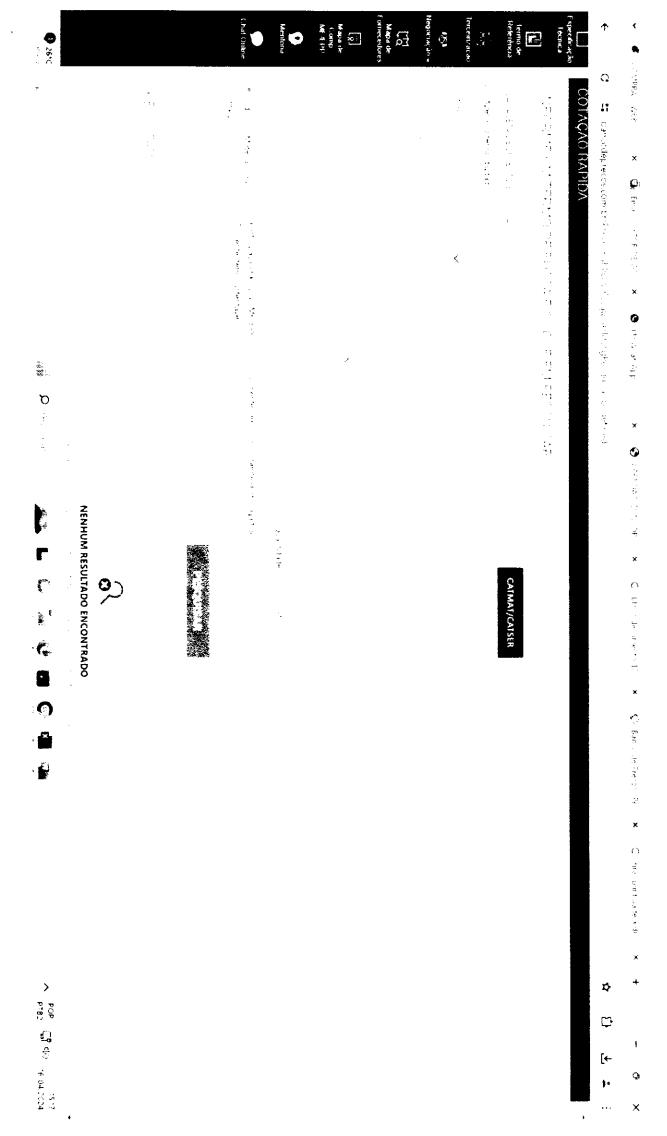
ATENCÃO - O Ranco de Propar a uma sotuçõe tecnológica que atende aos parametros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos. Regulampatas, Decretos e Portarias. Sendo assim, por result diversas fontes governamentais, complementares e sites de demínio amplo, a sistema ació ( considerado ama fonte e, sim, um meso para que as pesquisas sejam realizadas de forma segara, ágil e eficaz.

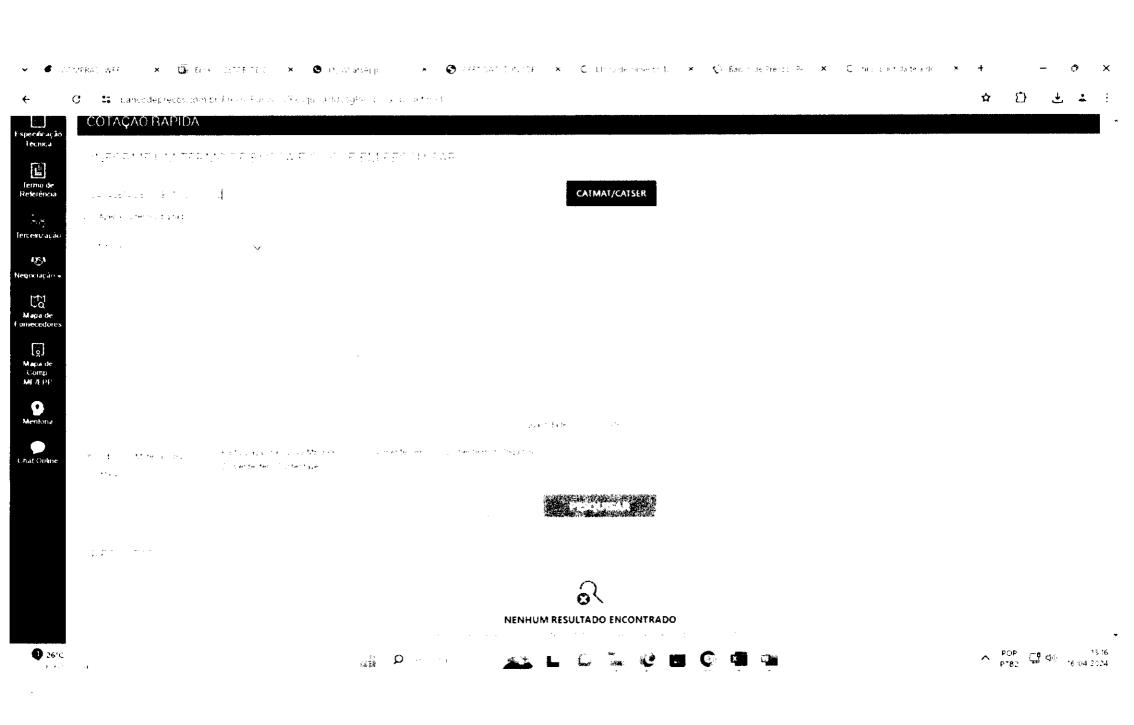
#### Fontes utilizadas nesta cotação:

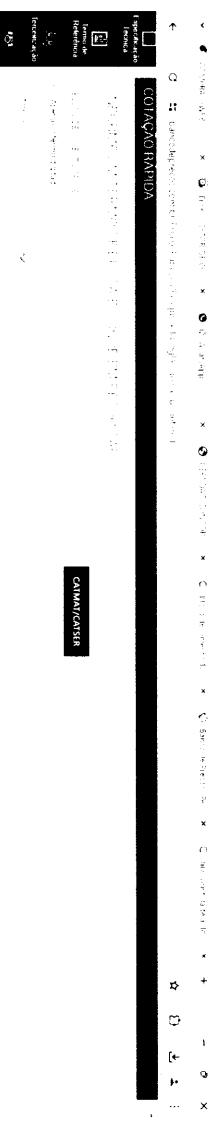
1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br

Data: 08/04/2024 11:20:32 Acessar a fonte <u>aqui</u>

2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br Data: 03/01/2024 10:55:26 Acessar a fonte <u>aqui</u>







Mapa de Fornecedores

Mapa de Camp

The section of the se

\*\* \*\* \*\*\* \*\*\*

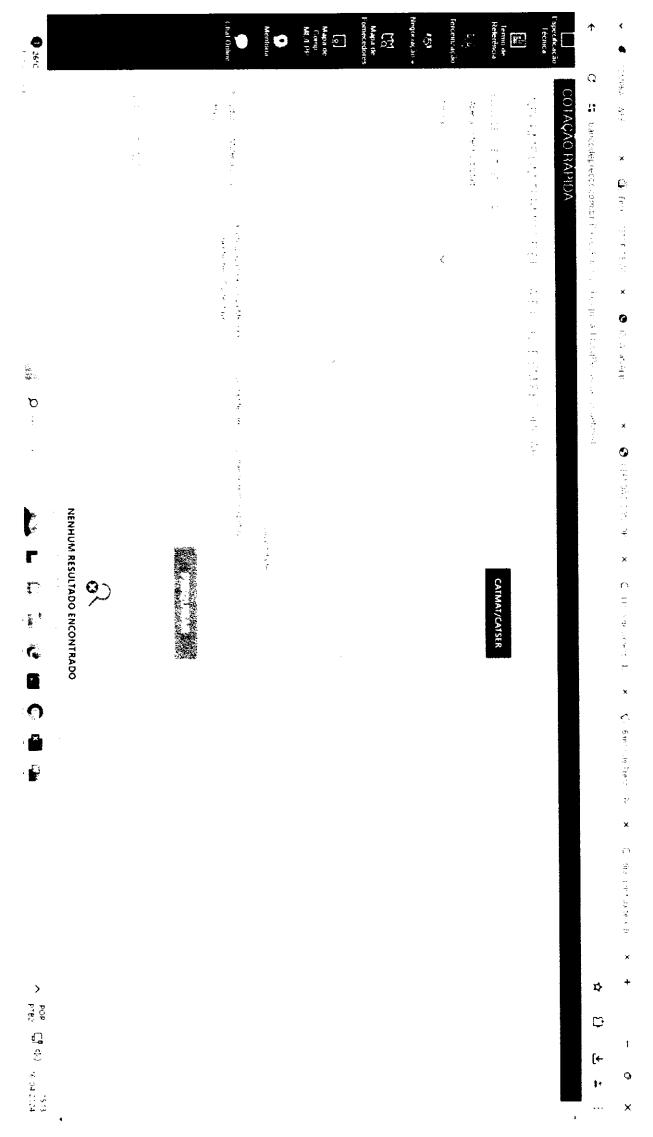
:



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

**₽** 26°C

٠ : : :





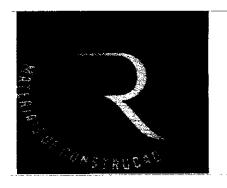
# À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ 13.922.554.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08 CENTRO SOUTO SOARES - BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

#### COTAÇÃO

DATA	PEDIDO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇ	UNIDADE		UBTOTAL
16/04/2024		BLOCO DE CIMENTO 39X19X14CM	40.000	R\$	2,35	RS	94 000,00
16/04/2024		BLOCO DE CIMENTO 39X19X12CM	20 000	RS	2,25	R\$	45 000,00
16/04/2024		BLOCO DE CIMENTO 39X19X10CM	5.000	R\$	1,95	R\$	9 750,00
16/04/2024		CANALETA DE CIMENTO 39X19X12CM	3.000	R\$	2,75	RS	8.250,00
16/04/2024		CANALETA DE CIMENTO 39X19X14CM	3 000	R\$	3,00	R\$	9.000,00
			-				
						<u> </u>	
				ļ			
						-	
			_			<del></del>	
	·		-				<del> </del>
	<del></del>	<u> </u>			OTAL	R\$1	66.000,00

[27.194.247/0001-42]
CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
CONSTRUTORA IR
Rus Joseph O Jana de Souls on Casa Conto
Commo CEP 44 900000 Souls Sant-82]
Jouane CEP 44 900000 Souls Sant-82

Praça IR,01,Cisterna – Souto Soares – BA CEP: 46.900-00 – tel: (75)9 98300506 e-mail: construtorair@grupoir.com.br CNPJ 27.194.247/0001-42



# VR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.359.949/0001-04

TEL: (75) 99148-1451

E-mail: materialdeconstrucaovi@gamil.com

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

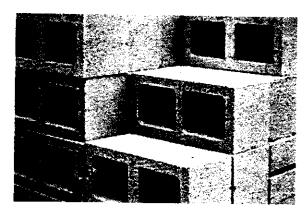
**VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS** 

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	40.000	R\$ 3,00	R\$ 120.000,00
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	20.000	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	UND	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
* 6	CANALETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
7	CANALETA DE CIMENTO 19X19X14 CM	UND	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
				TOTAL	R\$ 208.600,00

05.359.949/0001-04

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PCA. JUTHAY MAGALHĀES, 74 - CENTRO CEP 46,990-000 - SOUTO SOARES-BA.



### **RENATO BLOCOS**

Renato Rodrigues de Souza

CNPJ: 38.296.768/0001-27

CONTATO: 75-99258-9956

Rua da Glória SN - Centro Souto

Soares Bahia - BA.

# Orçamento á Prefeitura Municipal de Souto Soares

### Validade 30 dias

# **SOLICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	40.000	R\$	R\$
		OND		2,20	88.000,00
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	20.000	R\$	R\$
		OND		2,00	40.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	UND	5.000	R\$	R\$
		OND		1,60	8.000,00
6	CANALETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	3.000	R\$	R\$
			3.000	3,80	11.400,00
7	CANALETA DE CIMENTO 19X19X14 CM	UND	3.000	R\$	R\$
		OND	3.000	3,00	9.000,00
					R\$
				TOTAL	156.400,00

Kenato Kadrigues de Souza

Souto Soares 15 de abril 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro — Bahia CEP — 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 — Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### Apêndice do Anexo I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica da aquisição de blocos e canaletas de cimento para uso na reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado no Povoado de Campo Alegre, na construção da Escola Municipal Prudente de Morais no Povoado de Pocinho, e também para utilização nas reformas e construção de praças públicas no município de Souto Soares, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

# 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A presente descrição da necessidade da contratação fundamenta-se no art. 18, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de estudo técnico preliminar para embasar a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso dos blocos e canaletas de cimento necessários para as obras públicas no município de Souto Soares.

#### Justificativa:

A necessidade da contratação dos blocos e canaletas de cimento decorre da urgente demanda por materiais de construção para a realização de obras públicas de relevância social em nosso município. Tais obras incluem a reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado, a construção da Escola Municipal Prudente de Morais no Povoado de Pocinho, e também a execução de reformas e construções de praças públicas no município de Souto Soares.

#### Impacto Social e Educativo:

A reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado e a construção da Escola Municipal Prudente de Morais visam melhorar as condições físicas das instituições de ensino, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens. Essas obras contribuirão significativamente para a qualidade da educação oferecida em nosso município, impactando positivamente na formação das futuras gerações.

#### Melhoria da Infraestrutura Urbana:

Além das melhorias nas instituições de ensino, as obras de reformas e construções de praças públicas têm o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida da população de Souto Soares. As praças públicas são espaços de convívio e lazer essenciais para a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da população.

#### Desenvolvimento Econômico Local:

A execução dessas obras públicas também terá impactos positivos na economia local, gerando empregos temporários e estimulando o comércio de materiais de construção e serviços relacionados. O investimento em infraestrutura urbana é fundamental para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade, proporcionando condições favoráveis para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### Conclusão:

Diante do exposto, a aquisição dos blocos e canaletas de cimento é imprescindível para a realização das obras públicas mencionadas, as quais contribuirão significativamente para o desenvolvimento social, educacional e econômico de Souto Soares. A presente descrição da necessidade da contratação atende aos requisitos estabelecidos no art. 18, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fornecendo as justificativas fundamentadas para embasar o processo de contratação dos referidos materiais.

#### 2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Neste momento, pode-se estimar que serão contratadas aproximadamente 40.000 unidades de blocos de 14cm, 20.000 unidades de blocos de 12cm, 5.000 unidades de blocos de 10cm, 3.000 unidades de canaletas de 12cm e 3.000 unidades de canaletas de 14cm conforme informações contidas no DFD apresentado pelas Secretarias demandantes, conforme doc. Anexo. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

# 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções/soluções/alternativas disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil reais).

# 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, concentrando a responsabilidade do fornecimento a numa única pessoa jurídica. além de contribuir para a redução de itens desertos.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

# 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos e canaletas de cimento através de processo licitatório na modalidade PREGÂO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

# **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramo-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto contratado, referente à aquisição de blocos e canaletas de cimento, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, de uso frequente em obras públicas, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

15. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA/ÉLABORAÇÃO DO ETP:

icente Mateus dos Santos Redrigues

Diretor de Obras



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	BLOCO DE CIMENTO	UND	QUANT	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	40000	R\$ 2,88	R\$ 115.200,00
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	20000	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	UND	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
4	CANALETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
5	CANALETA DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00

Os bens objeto desta contratação enquadram- se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura da ARP e após divulgação no Portal da Transparência.

# FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta visa fornecer blocos e canaletas de cimento que atendam às necessidades das Secretarias de Obras e Educação, garantindo durabilidade, resistência e adequação às especificações técnicas vigentes.

As especificações dos produtos devem observar:

- I. Blocos de Concreto: Os blocos devem ser fabricados com materiais de qualidade, seguindo as normas técnicas aplicáveis, com resistência adequada às finalidades de construção e manutenção de obras públicas. Devem apresentar dimensões padronizadas e superfícies regulares para facilitar o assentamento.
- II. Canaletas de Concreto: As canaletas devem ser fabricadas com cimento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Devem possuir dimensões adequadas para o escoamento de águas pluviais e serem compatíveis com as necessidades de drenagem e saneamento das obras públicas.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 — Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### Sustentabilidade:

- . Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- . Uso de Materiais Sustentáveis: Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis na fabricação dos blocos e canaletas de concreto, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- . Eficiência Energética: Os fornecedores devem adotar práticas que promovam a eficiência energética em seus processos produtivos, visando reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Gestão de Resíduos: Os fornecedores devem possuir políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como a destinação adequada de resíduos gerados durante o processo de fabricação.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação

#### Da exigência de amostra

Não serão exigidas amostras dos itens

#### Da subcontratação:

. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXCUÇÃO DO CONTRATO

#### Condições de Entrega e Aceitação do Objeto

A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

Os bens deverão ser entregues pela contratada nos locais onde serão realizadas as obras;

#### Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares − Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 − Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Gestor do Contrato**

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II. III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### Fiscal Técnico

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências:

Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

#### **Fiscal Administrativo**

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023:

auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

# PUT SCARES WE

#### **ESTADO DA BAHIA**

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o valor a pagar; e
  - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 — Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registo de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO GLOBAL.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador.

#### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - a) Modelo de Declaração Unificada;
  - b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
  - c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### 8.4. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.2 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

#### 8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### 8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares — Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 — Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

#### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERIAS

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pela equipe da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de obras, serviços e urbanismo.

Emerson Rodrigues Diretor Pedagógico Vicente Mateus des Santa Modriques

Diretor de Obras





### **AUTUAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro (18/04/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 011/2024.

**OBJETO DAS SOLICITAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO Secretário Mun. de Adm. Geral Matrícula 451



#### MEMORANDO INTERNO

Data: 18 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais).

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401





#### MEMORANDO INTERNO

Data: 19 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

### DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade





#### MEMORANDO INTERNO

Data: 22 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401





### DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Souto Soares, Estado da Bahia, 22 de Abril 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal





#### **MEMORANDO INTERNO**

Data: 22 de Abril de 2024

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 011/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401





#### MEMORANDO INTERNO

Data: 22 de Abril de 2024

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,
Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 011/2024, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

**Amaury Alves Batista Junior** 

Agente de Contratação Decreto nº 595/2024





# **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

#### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

#### 1) DOS FUNDAMENTOS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais,





ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontrase em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

#### Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 2) CONCLUSÃO



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 23 de Abril de 2024

**Isa Fernanda Martins Alves** Procuradora Jurídica

OAB-BA sob o no 72.587

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Objeto: Seleção de methor preposta para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de sanitários químicos a fim de atender as necessidades durante os eventos do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme Termo de Referência.

O Municipio de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, toma público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço giobal, cuja sessão acontecerá no dia 07 de maio de 2024 às 09:00hs, (horáno de Brasília), no site da BLI-Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, onde no mesmo endereço eletrônico, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br.

> São Francisco do Conde-BA, 22 de abril de 2024. NALINALDO COUTO DE MELLO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2024 - SRP

O Município de Sátiro Dias, Bahía, realizará Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP, día 07/05/2024 às 09:00hs. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Sătiro Dias - BA. Editais e anexos encontram-se no https://bnc.org.br e https://satirodias.ba.gov.br/editais, informações: no setor de lícitação de 2º a 6º feira, horário 08:00 às 12:00hs, e pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br.

> Sátiro Dias-BA, 22 de abril de 2024. SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - SRP

O MUNICÍPIO E SEABRA - ESTADO DA BAHIA, por meio do FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SEABRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPI/MF
sob o n 47.190.136/0001-75, TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de
Preço Nº 05/2024, do tipo MENOR PREÇO, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para realização dos serviços de atendimento de saúde
bucal, conforme específicações e condições constantes no Termo de Referência e demais
anexos deste Edital, a ser juigado nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e
suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 06 de 25 de Janeiro de 2023, Lei 123/06
e demais legislações aplicáveis. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
33/04/2024 às 08h40min do dia 06/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min do
dia 06/05/2024. IOCAL: www.bilcompras.com (www.bil.org.br "Acesso Bi.t. Compras"). Para
todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). Os interessados
poderão obter o Edital na integra no Diário Oficial do Município, na página
www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, e através do Portal da Transparência
https://www.seabra.ba.gov.br/, sendo possível a solicitação através de e-mail
seabra.licitaca@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-1421/1422.

Seabra - BA, 22 de abril de 2024. ENILSON LÁZARO VIEIRA Agente de Contratação/Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP



PE nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; Criterio de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 03/03/2024 as 09:00h. Local: www.bnc.org.br.

O Editai completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br . Fone (75) 3339-2150. 22/03/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Agente de Contratação do Municipio de Tapiramutá-Ba, no uso de suas O Agente de Contralação do Municipio de Tapiramura-Ba, no uso de suas atribuições legals, torna público que realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender às necessidades de manutenção do sistema de abastecimento de água do municipio de Tapiramutá. O ínício do acolhimento das propostas será a partir das 14h00min do día 30/04/2024, e o limite as 14h00min do día 06/05/2024 (Horário de Brasilia). O Início da sessão pública será às 14h00min do día 06/05/2024 (Horário de Brasilia). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto. nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com.

> Tapiramutá-BA, 22 de abril de 2024. ARECION MENDES SANTOS Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 66/24. Contratada: WMS ENGENHARIA ETDA, CNPI 27.853.181/0001-55. Objeto: serviços comum de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para requalificação e reforma do Mercado Municipal, conforme Contrato de Repasse 950441/2023/MAP/CAIXA. Amparo: PE 04/24. Vigência: 12 meses, Valor: R\$ 355.451,87. Assinatura: 18/04/24. Terra Nova/Ba, 19 de abril de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 22/2024

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrónico de N.º 22/2024, objeto: contratação de empresa para a aquisição de fogos de artificio destinados às comemorações das festividades do município de Urandi- BA. A abertura será no día 7 de maio de 2024, às 8 (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi-BA, 22 de abril de 2024. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 053/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimenticios perecíveis e não perecíveis, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2024, da Rede Pública Municipal de Ensino de Valença-BA. Acolhimento das Propostas: 10h00min de 24/04/2024 até às 10h29min de 09/05/2024. Disputa: 09/05/2024 às 10h30min. Endereço Eletrônico: https://portal.licitança.com.br. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no sitio https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais.

Valença-BA, 22 de abril de 2024 RENATA KAÍSSA ROSAS SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

11477.284000/1230-09

> Várzea da Roça-BA, 22 de abril de 2024. TIAGO FERREIRA DA CRUZ Pregoeiro

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2024,04,22.1

O Agente de Contratação torna público, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www comprasabalaragov com br, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.04.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para execução das obras para construção de vestiários e sistema de iluminação do Estadio Municipal de Abaiara/CE, através da Secretaria de Esporte e Iuventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2024, a partir das 08:30 horas. O linicio de acolhimento das propostas a partir do dia 24 de abril de 2024, às 17:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: https://municipios.licitacoes.tee.ce.gov.br/, www.comprasabaiaragov.com.br, https://pncp.gov.br e https://abaiara.ce.gov.br. informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br.

Abaiara/CE, 22 de abril de 2024. CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO № 2024.02.15.001 - SEDUC
Extrato do Contrato № 2024.04.02.001-SEDUC. CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADA: P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA, pelo VALDR GLOBAL de RS 6.192.936,20 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).
OBJETO: Locação de veiculos, destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Áluaba. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão, na forma Eletrônica № 2024.02.15.001 - SEDUC. VALIDADE DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OSO1.12.361.0235.2.017. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Willian Alencar Almeida. ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Antonio da Costa Rocha Áragão. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. Joana Benicio Leitão - Pregocira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 18.12.02.2023.08

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 18.12.02.2023.08

Contratação de pessoa juridica para executar pavimentação em piso intertravados no Distrito de Moitas, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação do Município de Amontada Torna Público o Resultado da Documentação de Habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigencias editalicias, portanto Habilitadas, foram as seguintes: 15ôida Engenharia ITDA; 2. Milenium Serviços ITDA; 3. Ms Construtora as Serviços Urbanos ITDA; 4.Kronus Serviços Locações e Construções EIRELI; 5.Noverga Construção Serviços; 6. Tecta Construções to Escriços ITDA; 10. T. Dinares Construções E Serviços; 8. A&V Projetos e Construções ITDA; 11.Construtora Monte Carmeio ITDA-EPP; 12 R. R Portela Construções e Serviços ITDA; 11.Construtora Monte Carmeio ITDA-EPP; 12 R. R Portela Construções e Conção De Veiculos ITDA; 13.4] Construtora e Transporte ITDA; 10. La Pimara Engenharia ITDA; 10. Me; 15. Eletrocampo Serviços E Construções; 19. Novo Caminho Construções e Locação De Veiculos ITDA; 16. Brimax La Pimara Engenharia ETDA-Habilita Engenharia E Construções; 19. Novo Caminho Construções F & A ITDA; 25. Clezinado Construções ITDA-EPP; 24. Construções Eserviços ERELI; 21. Rsm Pessoa EIRELI; 22. Construções Liba-EPP; 27.F. Airton Victor Me; 28. Ecotec Construções E Serviços EVENTOS E Locações ITDA-EPP; 27.F. Airton Victor Me; 28. Ecotec Construções E Serviços EVENTOS E ITDA; 31. Imperius Serviços e Construções-Me; 32. Dinamica Empreendimentos; 33. Arl Construções ITDA; 34. Construções e Empreendimentos ITDA; 30. Construções ETDA; 34. Construções e Serviços EIRELI; 20. A Construções E Serviços EIRELI; 39. Meira Engenharia ERELI-EPP; 40. Fts Serviços de Construções e Serviços EIRELI; 39. Meira Engenharia ERELI-EPP; 40. Es Serviços de Construções e Serviços EIRELI; 39. Meira Engenharia Enganharia e Serviços EIRELI; 20. Construtora As ETDA; 30. Construções e Serviços e Construções e Serviços de Construções e Serviços EIRELI; 39. Meira

# Levi Vasconcelos



#### ANÁLISE POLÍTICA, FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/colunista/levivasconcelos columnievi@email.com

### AtlasIntel mostra que campanha será o definidor no duelo em Feira

O resultado da pesquisa Alias intel outern, divulgado por A TARDE, dundo 39.3% para ZéRonaldo (10) contra 36.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20 de Neto (17) e 20.5% de Palos 6.5% de 20.5% de 20.5% de Palos 6.5% de 20.5% de Palos 6.5% de 20.5% de Palos 6.5% de 20.5% de 20.

Temóteo Brito, o primeiro prefeito de Teixeira de Freitas

#### REGISTROS

O SPHAN, órgão do Ministério da Cultura, convidou o poeta feirense Franklin Marado para a mesa de abertura do Fes-tival de Sahaguarda da Lite-ratura de Cordel, sexta que vem em Lençóis, que terá co-mo tema Cordel, Educação e

Franklin lá 2
De Lengóls, Franklin von para Salvador para entrar na Bienal do livro, a Editora Cogito val explorar seus folhetos e xilogravurae e anuncia a edição dos cordeis eròticos escolhidos por ele.

Valdomirim
Natural de Utinga, o comediante Jusceimo Silva de Jesus está bombando nas redes
com 359 mili seguidores, por
imitar o pestor Valdomino
Santiago. O curioso é o nome
com o qual está sendo conhecidor Valdominim. Colou
de cola bern grudada.

Pà recorde
A filmica da Sinoma Blade em
Camaçari, destaque como
principal fabricante mundial
de helices para a energia edica, jásumrenden aofabricar
uma hélice de 84 metros e promete mais: até o fim do ano
que vem tesernos uma hélice
de 120 metros (tamanho de
uma carpo de fuzebol), diámetro de 240 metros, recorde.

#### Rejeição de Colbert, um ponto Na Feijoada do que faz a diferença no jogo 2024 Angelo Tetê

Oato que lançou Ze Ronale de Colecte Martins, que não for a circunstância, Ronal do ser a perder.

A ganhar, mas aliados de Ze Meto dizem que seja qual do SER, licenciado na Secretor de Colecte Martins, que não for a circunstância, Ronal do se term a perder.

É por al que o time de Zé intereste comômico, quando menino de terminação: todo mundo letra que cumprio expecitiente normai, que vai até 18h. Foi por 18so que a presença de auxiliares diretos de Colbert Martins são, o deputado 2 de Arrinatio apelido de Teté, ja uma tradição fazendo na Micareta a Peliosace de Colbert Martins a agriar Ronaldo, dis que está tudo nos conformes.

— Sempre foi assim, Ronal do Pablo Roberto a perfeito Colbert Martins, em do começa mal e acabe bem.

#### Temóteo Brito, mais um ator do sul fora de cena

Artigo poecado de Arrepiada, de Alcobaça, depois São José do Itaribém, assim era chamada a drea de Teixeia de Freitas figue também pegou um pedaço de Caruselad, a de emancigarse em 1985, em autubro do mesmo ano elegas o empreadría e pocastrisa Temóteo Alex de Brito primeiro prefeita. Temóteo se ade Brito primeiro prefeita. Temóteo se ade Arrepiado creseu no embalo da extrapio de madeira, el edida:

— Se as leis de antes fossem como as de hois. Teixeira de Freitas não existiria.

— Se as leis de antes fossem como as de hoje. Teixeira de Freitas não existiria. Temóteo seria prefetto três vezes até 2020, e duas deputado estadual. Em 21 de abril de 1991, o radialista han Rocha despareceu e atriburum a ele. Negova Morreu, mas a divida ficou.

PREFETURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGAO ELETIDIADO SER SEZER. PR. 1174. Netro prezo detal. (Pietra autorigan de
alocor a curationa de comente qua resona in consistanta ado Soc. de Chaira e Soc. de
accepcio. Chen 30/5574 in St. Locat havelancia publica del emprendiazione de la conpresentationa de la Chaira Chaira de Chaira de la conpresentationa de la Chaira Chaira de la conpresentationa de la Chaira Chaira de la conpresentationa de la Chaira de la conpresentationa del conpresentationa de la con
de la

#### PREFEITURA MUNACIPAL DE RIO DO ANTÓNIO

AMSO DE PRESÃO ELETPÔNICO 825/2824

PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CHAMARISMO RICHOLA, N. TOZA CAPE I ROCKA SI CAMORA CAPORAS A Vicus de
CASAS ROY, I ROCKAMORA DE ASSOCIACIÓN DE LOS PARA SE CAMORA SI ROCKAMORA DE
CASAS ROY, I ROCKAMORA DE LOS PARA SE CAPORADOS DE
CASAS DE LOS PARA SE CAMORA DE
CASAS DE LOS PARA SE CAMORA DE
CASAS DE
CASA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

DAY IN TANSANDRIAN AND THE PROPERTY OF THE PRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

ANSO DE LOCADI PROPRIA DE LA CASA DE LA CASA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA (BA) AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRENCIA ELETRÓNICA Nº 001/2024) Processo Administrativo nº 054/2024

Processes Administrative of Technologies of Section 2016/2014

A Aprille do Contratigité e seaux de grots de Precurs Monegal de RasendesBalla, l'explaneire au l'explaneire au l'explaneire de l'explaneire au l'explaneire de l'explaneire de

Roperico: 23 de abril de 2024 Mayaria Cristina Sáva do hascomardo — Agarda de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PECANNA

#### PRESENTAL MANAGEMENT OF POCKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Proglo Electroleo nº CARSO DE LICITAÇÃO

Proglo Electroleo nº CARSO DE LICITAÇÃO

Proglo Electroleo nº CARSO DE LICITAÇÃO

PROGLO PROGLO PROGLO PROGLO PROGLO PARA

PORTAL CEMPATO ANA SINCULTA FAMILIARA POLIMICIPADO EL APA

PROGLO PROGLO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARRIPE

PREFETURA MUNICIPAL DE VALENÇA

APISO DE UCOCAÇÃO PRESÃO ELEPTORISTO IM. \$19,202.4

A Propose finis habito des messadants que a retermi habito per a propose de propo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÓRICO Mª BIO/2024) - RA COPEL — COMUSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL - COMISSÃO PRIMAMENTE DE LICITAÇÃO DE COPEL - COMISSÃO PRIMAMENTE DE LICITAÇÃO DE COMESTO DE COMESTO. DE COMESTO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNÁPOLIS

Prince of Links Angeles of Manager (1994) and Control Control

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CREATE UNITS IN MINISTER, Les, services, les projects in control in the control i

Additional Conference on the C section 277, 397 descriptions and advantage trades. In execution, the description of the control of the control

#### LELAC DE ALENAÇÃO FIDURARA - OVATO SICO OS ZUK

ELEAC DE ALEMACIAS PENCINERA - Grains

COMA RAT, industria from transport in 12.50 ° 1.00 ° 1

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Data: 03/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soulosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 22/04/2024. Amaury Alves Batista Junior — Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



# PREGÃO ELETRÔNICO

004/2024

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

#### **OBJETO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 03 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: https://www.bnc.org.br

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

### MODO DE DISPUTA:

**ABERTO** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Sumário
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 24/04/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 03/05/2024 às 08h45min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na integra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
- 1.2. A contratação ocorrerá em grupo/lote único, composto por 05 (cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

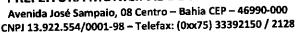
#### 3. 👚 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 🖟

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico <u>www.bnc.org.br</u>





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no Pais.
- 3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <a href="http://bnc.org.br">http://bnc.org.br</a> acesso ao usuário (cadastrar empresa).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. <u>Para os itens (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



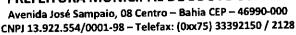
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição:
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14,133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HÁBILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto modelo anexo II, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art, 4º, da Lei n.º 14,133, de 2021.
- 4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; (não aplicável para este certame)
- 4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

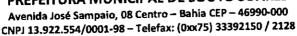
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O <u>artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022,</u> admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITEMA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor ou desconto..... (unitário do item);
- 5.1.2. Marca; (quando for o caso)
- 5.1.3. Modelo; (quando for o caso);
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7
- 5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE L'ANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema)
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50,00 (cinquenta) reais.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. (Aberto)
- 6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



- 6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).
- 6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 2015</u>.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6,22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro — Bahia CEP — 46990-000



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22,2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2.2. empresas brasileiras;
- 6,22,2,3, empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro</u> de 2009.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Da proposta adequada ao último lance ofertado.







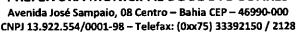
- 6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.24,4,1. **Nota Explicativa**: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.)
- 6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.26. <u>No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Contratos, por meio do email licitação copl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).</u>

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, caput</u>)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3,2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### Do envio dos documentos de habilitação.

- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
- 8.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)
- 8.6.4. Os documentos relativos a habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.6.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4°</u>):
- 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
- 10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <a href="http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario">http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario</a>
- 10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
- 11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 12. DOS RECURSOS 🖑

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.

### (K) DARREABERTURANTASTES AO DUBLINA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 13.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 13.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 13.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 14.1.5. fraudar a licitação
  - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recothida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... (......) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos ítens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, mutta e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

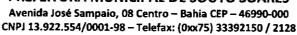
- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br. e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares-BA, 22 de abril de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica da aquisição de blocos e canaletas de concreto para uso na reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado no Povoado de Campo Alegre, na construção da Escola Municipal no Povoado de Pocinho, e também para utilização nas reformas e construção de praças públicas no município de Souto Soares, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A presente descrição da necessidade da contratação fundamenta-se no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de estudo técnico preliminar para embasar a contratação de bens e serviços comuns, como é o caso dos blocos e canaletas de concreto necessários para as obras públicas no município de Souto Soares.

#### Justificativa:

A necessidade da contratação dos blocos e canaletas de concreto decorre da urgente demanda por materiais de construção para a realização de obras públicas de relevância social em nosso município. Tais obras incluem a reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado, a construção da Escola Municipal no Povoado de Pocinho, e também a execução de reformas e construções de praças públicas no município de Souto Soares.

#### Impacto Social e Educativo:

A reforma e ampliação da Escola Municipal Florentino Gaspar Dourado e a construção da Escola Municipal no Povoado de Pocinho visam melhorar as condições físicas das instituições de ensino, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento educacional de nossas crianças e jovens. Essas obras contribuirão significativamente para a qualidade da educação oferecida em nosso município, impactando positivamente na formação das futuras gerações.

#### Melhoria da Infraestrutura Urbana:

Além das melhorias nas instituições de ensino, as obras de reformas e construções de praças públicas têm o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida da população de Souto Soares. As praças públicas são espaços de convívio e lazer essenciais para a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da população.

#### Desenvolvimento Econômico Local:

A execução dessas obras públicas também terá impactos positivos na economia local, gerando empregos temporários e estimulando o comércio de materiais de construção e serviços relacionados. O investimento em infraestrutura urbana é fundamental para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade, proporcionando condições favoráveis para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

#### Conclusão:

Diante do exposto, a aquisição dos blocos e canaletas de concreto é imprescindível para a realização das obras públicas mencionadas, as quais contribuirão significativamente para o desenvolvimento social, educacional e econômico de Souto Soares. A presente descrição da necessidade da contratação atende aos requisitos estabelecidos no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fornecendo as justificativas fundamentadas para embasar o processo de contratação dos referidos materiais.

#### 3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1°, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Neste momento, pode-se estimar que serão contratadas aproximadamente 40.000 unidades de blocos de 14cm, 20.000 unidades de blocos de 12cm, 5.000 unidades de blocos de 10cm, 3.000 unidades de canaletas de 12cm e 3.000 unidades de canaletas de 14cm conforme informações contidas no DFD apresentado pelas Secretarias demandantes. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, §1°, inciso VI da Lei 14.133/21

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções/soluções/alternativas disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil reais).

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto é mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, concentrando a responsabilidade do fornecimento a numa única pessoa jurídica. além de contribuir para a redução de itens desertos.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

#### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1°, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos e canaletas de concreto através de processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2°, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramo-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto contratado, referente à aquisição de blocos e canaletas de concreto, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de material comum, de uso frequente em obras públicas, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

#### 8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Vicente Mateus dos Santos Rodrigues Diretor de Obras



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	BLOCO DE CIMENTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	40000	R\$ 2,88	R\$ 115.200,00
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	20000	R\$ 2,35	R\$ 47.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	UND	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
4	CANALETA DE CIMENTO 39X19X12 CM	UND	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
5	CANALETA DE CIMENTO 39X19X14 CM	UND	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram- se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura da ARP e após divulgação no Portal da Transparência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 2.2. A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta visa fornecer blocos e canaletas de cimento que atendam às necessidades das Secretarias de Obras e Educação, garantindo durabilidade, resistência e adequação às especificações técnicas vigentes.

As especificações dos produtos devem observar:

- I. Blocos de Concreto: Os blocos devem ser fabricados com materiais de qualidade, seguindo as normas técnicas aplicáveis, com resistência adequada às finalidades de construção e manutenção de obras públicas. Devem apresentar dimensões padronizadas e superfícies regulares para facilitar o assentamento.
- II. Canaletas de Concreto: As canaletas devem ser fabricadas com cimento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Devem possuir dimensões adequadas para o escoamento de águas pluviais e serem compatíveis com as necessidades de drenagem e saneamento das obras públicas.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



#### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. . Uso de Materiais Sustentáveis: Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis na fabricação dos blocos e canaletas de concreto, contribuindo para a redução do impacto ambiental.
- 4.1.2. . Eficiência Energética: Os fornecedores devem adotar práticas que promovam a eficiência energética em seus processos produtivos, visando reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.
- 4.1.3. Gestão de Resíduos: Os fornecedores devem possuir políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como a destinação adequada de resíduos gerados durante o processo de fabricação.

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

#### Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras dos itens

#### Da subcontratação:

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
  - MODELO DE EXCUÇÃO DO CONTRATO

#### Condições de Entrega e Aceitação do Objeto

- 5.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.
- 5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos locais onde serão realizadas as obras:

#### Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





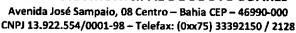
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Gestor do Contrato

- 6.6. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.7. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.8. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.9. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.10. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.11. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.12. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 6.13. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.14. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.15. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





#### Fiscal Técnico

- 6.16. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.17. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.18. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.19. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso:
- 6.20. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas:
- 6.21. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.22. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.23. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;
- 6.24. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e
- 6.25. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

#### Fiscal Administrativo

- 6.26. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.27. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 6.28. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia:
- 6.29. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.30. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 6.31. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e
- 6.32. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registo de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador.

## Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - a) Modelo de Declaração Unificada;
  - b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
  - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

### 8.4. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- f)Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

# 8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.2 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

### 8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

### 8.7 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 191.570,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 11. DISPOSIÇÕES GERIAS

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pela equipe da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de obras, serviços e urbanismo.

Emerson Rodrigues Diretor Pedagógico Vicente Mateus dos Santos Rodrigues Diretor de Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGĂC	SC. EST.: PTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() NDEREÇO: AIRRO: EP: EP: E-MAIL: FAX: DNTATO DA LICITANTE: ANCO DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
PROCES	SSO ADMINISTRATIVO Nº :	xxx/2022				
IDENTIF	ICAÇÃO DA PROPONENTE	<b>.</b>				
CNPJ: NSC. ES OPTANT ENDERE BAIRRO: CEP: TELEFOI CONTAT	ST.: E PELO SIMPLES? SIM () :ÇO: : NE: O DA LICITANTE: DA LICITANTE:	NÃO()	E-MAIL FAX: TELEF	.: ONE:	IA DA LICITANTE	<b>:</b> :
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	RESA DECLARA QUE:				•	
TODOS COMER EM EME	OS TRIBUTOS E ENCA CCIAIS E, AINDA, OS GAST BALAGENS ADEQUADAS.	RGOS FISCAIS OS COM TRAI	S, SOCIA NSPORTE	IS, TRABA	LHISTAS, PREV	IDENCIÁRIOS E
2 - VALI	DADE DA PROPOSTA: 60 (	(SESSENTA) D	IAS.			
	EM, DE	DE 20	24.			
	CARIMBO D	A EMPRESA/A	SSINATUI	RA DO RES	SPONSÁVEL	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO III - MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e no
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
em, de de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024
Processo Administrativo nº xxx/2024
A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua nº, (Bairro/Cidade) por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementa 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
em, de de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- 1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

 _em,	 de 2024.	

Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 91.639.719-504 e portador do RG. N° 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../202...., publicada no ...... de ...../202...., processo administrativo n.º ......., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total
					·	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

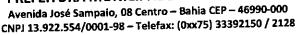
# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos participantes do registro de preços:

ltem nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
		-	<u> </u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os formecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - b) Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bern classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

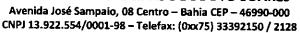
# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# 8.1. Do Órgão Gerenciador

- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





8.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

### 8.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

- 8.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 8.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- 8.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;
- 8.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incoπeções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 8.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

# 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023).

## 10. DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.
- 10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) \*, portador(a) da Matricula de n.º \*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.
- 10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) \*, portador da Matricula de n.º \*\*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

# 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



# ANEXO DA ARP CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

### FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

### **FORNECEDOR:**

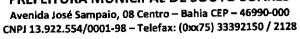
Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



do contratado, previstas neste instrumento.

# ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 91.639.719-504 e portador do RG. N° 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. Ata de Registro de Preços
1.2.4. A Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.
- 3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) \*, portador(a) da Matricula de n.º \*\*\*\*, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*\*, de \*\* de \*\*\* de \*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.
- 3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) \*, portador da Matricula de n.º \*\*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º \*\*\*\*, de \*\* de \*\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial do Município.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

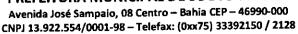
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQULIBRIO

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.
- 7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VI Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

#### IV - Multa:

- 1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ...... (......) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) días, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

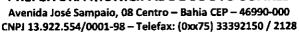
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES





- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: ************************************
Elemento de despensa: ************************************
Fonte de Recurso: ************************************

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omíssos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES



Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Souto Soares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1	
2-	



Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023 Processo Administrativo N 011/2023

# MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 004/2023.

Razão Social: ÍCARO QUEIROZ LAGO

CNPJ:30.945.761/0001-87 Insc. Est.: 150.711.113

Endereço: Rua João Peixoto Magalhães S/N, bairro Morumbi, CEP: 46980-000

Cidade :IRAQUARA Estado: BAHIA Telefone:71- 991706417

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, cujo objeto TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

item	Descrição	MARC A	UND	QNT	V. UNITÁ RIO	TOTAL
1	BLOCO DE CIMENTO 39X19X14 CM	DÚCTIL	UND	40000	R\$ 1,95	R\$ 78.000,00
2	BLOCO DE CIMENTO 39X19X12 CM	DÚCTIL	UND	20000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
3	BLOCO DE CIMENTO 39X19X10 CM	DÚCTIL	UND	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
4	CANALETA DE CIMENTO COM 39X19X12 CM	DÚCTI	UND	3000	R\$2,10	R\$ 6.300,00
5	CANALETA DE CIMENTO COM 39X19X14 CM	DÚCTIL	UND	3000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00

TOTAL: R\$ 139.940.00

VALOR do Lote: R\$ 139.940,00 (Cento trinta e nove mil novecentos quarenta reais).

VALIDADE DAPROPOSTA:60 (sessenta) dias. SOUTO SOARES-BA 03 de Maio de 2024.

## DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 30.945.761/0001-87 Rua João Peixoto Magalhães, S/N°,Morumbi, Iraquara-BA

e-mail: icaroeng1993@gmail.com - Contatos (71) 991706417



Documento assinado digitalmente

ICARO QUEIROZ LAGO
Data: 03/05/2024 10:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÍCARO QUEIROZ LAGO CNPJ: 30.945,761/0001-87

# Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

CNPJ: 30.945.761/0001-87

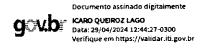
Rua João Peixoto Magalhães, S/N°, Morumbi, Iraquara-BA e-mail: icaroeng1993@gmail.com - Contatos (71) 991706417



# DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÍCARO QUEIROZ LAGO, CNPJ n. 30.945.761/0001-87, sediada na Rua João Peixoto Magalhães S/N, bairro Morumbi, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão eletronico para Registro de Preços n°004/2023, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Souto-Soares, 29 de Abril de 2024



### ICARO QUEIROZ LAGO

## **DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS**



# DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa *ÍCARO QUEIROZ LAGO* inscrito no CNPJ 309457610001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Icaro Queiroz Lago e do CPF 05029024506, portador da Carteira de Identidade nº 1201609780, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Souto-Soares - 29 de Abril de 2024.





# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A ÍCARO QUEIROZ LAGO, CNPJ nº 30.945.761/0001-87, sediada na Rua João Peixoto Magalhães S/N, bairro Morumbi, Cep 46980-000, Iraquara-BA declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Souto-Soares, 29 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente

ICARO QUEIROZ LAGO
Data: 29/04/2024 12:45:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

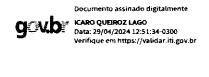
.....

Icaro Queiroz Lago RG: 1201609780



Eu ÍCARO QUEIROZ LAGO portador da Carteira de Identidade nº 1201609780 e do CPF nº 05029024506 representante legal da empresa ICARO QUEIROZ LAGO inscrito no CNPJ 309457610001-87 declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Souto Soares 29 DE ABRIL DE 2024.



ICARO QUEIROZ LAGO



# DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº: 004/2023: A empresa *ÍCARO QUEIROZ LAGO* inscrito no CNPJ n° 30.945.761/0001-87 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr *ÍCARO QUEIROZ LAGO* , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1201609780 e do CPF nº 05029024506 , DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Souto-Soares - 29 de Abril de 2024.



**DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS** 



Declaro sob as penas de lei que a empresa *ÍCARO QUEIROZ LAGO* inscrito no CNPJ 309457610001-87 na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Souto Soares - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Souto-Soares - 29 de Abril de 2024.



ICARO QUEIROZ LAGO



# DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

A empresa *ICARO QUEIROZ LAGO* inscrito no CNPJ 309457610001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Icaro Queiroz Lago e do CPF 05029024506, portador da Carteira de Identidade nº 1201609780, DECLARA, para fins não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Souto-Soares - 29 de Abril de 2024.





# DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa *ICARO QUEIROZ LAGO, CNPJ nº* 30.945.761/0001-87, sediada *na Rua João Peixoto Magalhães S/N, bairro Morumbi*, Cep 46980-000, Iraquara-BA, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
- d) observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto-Soares - 29 de Abril de 2024.

	Documento assinado digitalmente				
govbr	ICARO QUEIROZ LAGO Data: 29/04/2024 12:57:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br				
Assinatura	do Representante	 Legal			
<del></del>	CRC N°				

# **DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS**

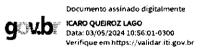


# ANEXO V- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa *ÍCARO QUEIROZ LAGO* inscrito no CNPJ 309457610001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Icaro Queiroz Lago e do CPF 05029024506, portador da Carteira de Identidade nº 1201609780, DECLARA, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- 1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares em, 03 de Maio de 2024.



ICARO QUEIROZ LAGO

**DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS** 



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	micropho do nede	TRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NRE DA FILIAL (presenther somernie se site referente a life)					
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
NOME DO EMPRES	ÁRIO (completo sem r	broviaturiu)		- <del> </del>		<del> </del>		
ICARO QUEIRO	DZ LAGO							
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL						
BRASILEIRA		SOLTEIRO	·····					
SEXO		REGIME DE BENS (no consido)						
MASCULINO (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			000000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	COCCOCCIOCOCC			
FILHO DE (pei)	markia i i AA		( <del>mile)</del> Lucai Eus Alb	en Alienaa I.				
NASCIDO EM (deta o		IDENTIDADE número	Órgão emissor	ES QUEIROZ L	WE	CPF (mirasro)		
26/6/1993		1201609780	SSP-BA		ВА	050.290.245-06		
	(forme de emencipaçã	o - samente em aseo de menor)	iou -br		100			
1		000000000000000000000000000000000000000	10000000000000000		ococococococo	000000000000000		
<del> </del>	OGRADOURO - rue, i	<del> </del>				HÚMERO		
RUA ARTEMISI	A NOGUEIRA					138		
COMPLEMENTO		BARRO/DISTRITO			ĊEP	cómico so anaecimo		
200000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	CENTRO			46980000			
MUNICIPIO						UF		
IRAQUARA					<del></del>	ВА		
Declaro que a stivida	de ts							
ENQUADRA		PORTE						
REENGLIADRA		MICROEMPRESA - ME	~~					
DESENGUADRA		EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E 14 de dezembro de 2006	<del>, 1</del>			;		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		inclusive que são veridicas to:	ige ge informa-	fine prestator	neste instrumen	to e cuanto ac		
	•	igo Penal, não estar impedido o		•		-		
i	•	nercial do Estado da Behia.	IC CACIOCI GUYA	Page ciribiesein	t, tieu pussuir u	ano refirmo ae		
	DESCRIÇÃO DO AT		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO			
080	INSCRIÇÃO		080	Inscrição				
<del></del>	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	CODIGO DO EVENTO					
315	Enquadramento	microempresa	100000000000000	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000		
NOME EMPRESARIA	· <del></del>							
ICARO QUEIRO	ZLAGO							
LOGRADOURO (nue,	, av, etc.)	LOGRADOURO (rus, sv. stc.)  NEMERO						
RUA DO FUNDO DO CAMPO 9999					1 3			
RUA DO FUNDI	O DO CAMPO			promote				
COMPLEMENTO	O DO CAMPO		<del></del>	BAIRRO/DISTRITO	CEP	\$299 \$299		
COMPLÉMENTO	O DO CAMPO			MORUMBI	46980000	CÓDICO DO NUNCIÓNO (Um da Austr Camarda)		
	O DO CAMPO		UF	MORUMBI PAIS	46980000 CORREIO ELETRÓN	conco no apreservo des la ferir Camarillo BCC (e-mail)		
COMPLÉMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA			ur BA	MORUMBI	46980000	conco no apreservo des la ferir Camarillo BCC (e-mail)		
COMPLÉMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL (por extense)		MORUMBI PAIS	46980000 CORREIO ELETRÓN	conco no apreservo des la ferir Camarillo BCC (e-mail)		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00	FGS	VINTE E CINCO MIL REAIS		MORUMBI PAIS	46980000 CORREIO ELETRÓN	conco no apreservo des la ferir Camarillo BCC (e-mail)		
COMPLEMENTO  MUNICIPID  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  OCORO DA ATIVIDA	RE ADE ECONÔMICA	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	MORUMBI PAIS BRASIL	46980000 CORREIO ELETRÓN jean.jp@hotmaii	BCC (e-meil)		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00	RE ADE ECONÔMICA	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS	BA  DE CIMENTO P	MORUMBI PAIS BRASIL	46980000  CORREIO ELETRÓN  jean.jp@hotmail	BCC (e-mail)  I.com		
COMPLEMENTO  MUNICIPID  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  OCORO DA ATIVIDA	RS ADE ECONÔMICA Fiscal)	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS	DE CIMENTO F S DE CONCRE DE FIBROCIM	MORUMBI PAIS BRASIL ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US	46980000  CORREIO ELETRON  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE É SOB  SO NA CONSTR	BCO (s-mail)  ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO; OBRAS		
COMPLEMENTO MUNICIPIO IRAQUARA VALOR DO CAPITAL 25.000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (CNAE ABVIDADE	RS ADE ECONÔMICA Fiscal)	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AL	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIBROCIM CABAMENTO D.	MORUMBI PAIS BRASIL ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUCÂ	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR	BCC (e-mail)  BCC (e-mail)  COTI  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  OCOIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Attvidade  2330	RS  MDE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AL	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIBROCIM CABAMENTO D.	MORUMBI PAIS BRASIL ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUCÂ	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR	BCC (e-mail)  BCC (e-mail)  COTI  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM		
COMPLEMENTO  MARICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  CONAE  Attvidade  Attvidades S	RS  ADE ECONÔMICA  Fiscal)  Principal  1302  Secundárias	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIEROCIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST	MORUMBI PAIS BRASIL ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUCÂ	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR	BCC (e-mail)  BCC (e-mail)  COTI  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  OCORGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividade  2330  Atividades \$ 2330  2330	RS  ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIEROCIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST	MORUMBI PAIS BRASIL ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUCÂ	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR	BCC (e-mail)  BCC (e-mail)  COTI  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Attvidade  2330  Attvidades \$  2330	RS  ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIEROCIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAIS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER FALAÇÃO DE	46980000  CORREIO ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR O: SERVICOS O ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: EVIÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades \$ 2330  2330  DATA DE INICIO DAI	ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301 0303 0401 B ATIVIDADES	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIEROCIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST	MORUMBI PAIS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER FALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Attvidade  2330  Attvidades \$ 2330  4330	ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301 0303 0401 B ATIVIDADES	VINTE E CINCO MIL REAIS DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE FIEROCIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAIS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER FALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: EVIÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades \$ 2330  4330  DATA DE INICIO DAI  XX/XX	ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301 0303 0401 8 ATIVIDADES	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMB	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAIS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORREIO ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE É SOB SO NA CONSTR D; SERVIÇOS D ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI	BCO (a-mail)  LOOM  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UCÃO: OBRAS E PINTURA EM LICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades \$ 2330  4330  DATA DE INICIO DAI  XX/XX	- PRS  ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 1302 Secundárias 1303 1401 S ATIVIDADES JOOOX	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESINAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMB  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	BCO (a-mail)  LOOM  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UCÃO: OBRAS E PINTURA EM LICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  ODDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades \$  2330  Atividades \$  2330  ATIVIDADE INÍCIO DAI  XX/XX  ASSINATURA DA FIR	ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 1302 Secundárias 1303 1401 B ATIVIDADES 1000X	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA; OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESINA DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CASPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	BCO (a-mail)  LOOM  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UCÃO: OBRAS E PINTURA EM LICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  OCOROD DA ATTVIDA  (CNAE  Attvidades  2330  Attvidades \$  2330  4330  DATA DE INÍCIO DAI  XX/XX  ASSINATURA DA FIR	ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 1302 Secundárias 1303 1401 B ATIVIDADES 1000X BMA PELO EMPRESA CALLAGA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA; OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISORIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	BCO (a-mail)  LOOM  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UCÃO: OBRAS E PINTURA EM LICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  ODDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades \$  2330  Atividades \$  2330  ATIVIDADE INÍCIO DAI  XX/XX  ASSINATURA DA FIR	RS  ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301 0303 0401 S ATIVIDADES 1/x00X SMA PELO EMPRESA CULLUX OĞ RA 72018	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA; OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESINA DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CASPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  jean.jp@hotmail  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D: SERVIÇOS D  ESTUQUE: AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	BCO (a-mail)  LOOM  ABRICAÇÃO DE LENCOMENDA: UCÃO: OBRAS E PINTURA EM LICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MERICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  OCORGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades S  2330  2330  Atividades S  Ativi	RS  ADE ECONÔMICA Fiscal) Principal 0302 Secundárias 0301 0303 0401 S ATIVIDADES 1/x00X SMA PELO EMPRESA CULLUX OĞ RA 72018	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA; OBRAS DE AC EDIFICIOS; OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISORIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.090,00  CODIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades S  23330  DATA DE INÍCIO DAI  XX/XX  ASSINATURA DA FIE  DATA DA ASSINATU  13/07.  PARA USO EXCLUSE	Principal 13302 Secundárias 13303 1401 S ATIVIDADES 1000X SMA PELO EMPRESA 172018 1700 DA JURTA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÊ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPID  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  CÓDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades S  2330  Atividades S  2330  DATA DE INÍCIO DAI  XXXXX  ASSINATURA DA FIE  DATA DA ASSINATU  13407  PARA USO EXCLUSI  DEFERIDO	Principal 13302 Secundárias 13303 1401 S ATIVIDADES 1000X SMA PELO EMPRESA 172018 1700 DA JURTA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÊ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPID  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  CÓDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades S  2330  Atividades S  2330  DATA DE INÍCIO DAI  XXXXX  ASSINATURA DA FIE  DATA DA ASSINATU  13407  PARA USO EXCLUSI  DEFERIDO	Principal 13302 Secundárias 13303 1401 S ATIVIDADES 1000X SMA PELO EMPRESA 172018 1700 DA JURTA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÊ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPID  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  CÓDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Atividades  2330  Atividades S  2330  Atividades S  2330  DATA DE INÍCIO DAI  XXXXX  ASSINATURA DA FIE  DATA DA ASSINATU  13407  PARA USO EXCLUSI  DEFERIDO	Principal 13302 Secundárias 13303 1401 S ATIVIDADES 1000X SMA PELO EMPRESA 172018 1700 DA JURTA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÊ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESIN EM OBRAS DE ENGENHAR DIVISÓRIAS E ARMARIOS EME  MIMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		
COMPLEMENTO  MUNICIPIO  IRAQUARA  VALOR DO CAPITAL  25.000,00  CÓDIGO DA ATIVIDA  (CNAE  Attvidades  2330  Attvidades S  2330  Attvidades S  2330  DATA DE INÍCIO DAI  XXXXX  ASSINATURA DA FIE  DATA DA ASSINATU  13407  PARA USO EXCLUSI  DEFERIDO	ADE ECONÔMICA FISCAI) Principal 13302 SECUNDÁRIAS 1303 1401 S ATIVIDADES 1/200X SMA DELO EMPRESA LILLULOS RA 1/2018 ROUNTA	VINTE E CINCO MIL REAIS  DESCRIÇÃO DO OBJETO  FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ALVENARIA: OBRAS DE AC EDIFICIOS: OBRAS DE AC REVESTIMENTOS E DE RESINA DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMB  NUMBERO DE INSCRIÇÃO NO CAPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DE CIMENTO F S DE CONCRE S DE CONCRE S DE FIERCOIM CABAMENTO D ABAMENTO E IAS EM INTERI IA CIVIL; INST BUTIDOS,	MORUMBI PAS BRASIL  ARA USO NA C TO ARMADO, E ENTO PARA US A CONSTRUÇĂ M GESSO E ORES E EXTER TALAÇÃO DE	46980000  CORRED ELETRÓN  JEAN JP CHOTMAI  ONSTRUÇÃO;F/ M SÉRIE E SOB SO NA CONSTR D'S SERVIÇOS D  ESTUQUE; AF IORES; IMPERI PORTAS, JANI  USO DA JUNTA CO	ABRICAÇÃO DE ENCOMENDA: UÇÃO: OBRAS E PINTURA EM PLICAÇÃO DE MEABILIZAÇÃO ELAS, TETOS,		



Certifico o Registro sob o nº 97774688 em 17/07/2018

Protocolo 188728317 de 16/07/2018

Nome da empresa ICARO QUEIROZ LAGO NIRE 29105408063

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 149377076270796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	NFRE DA FILIAL (promoter comonic se ato referente a filial)				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		1			
NOME DO EMPRESARDO (completo sem I	ebrovietures)				
ICARO QUEIROZ LAGO		ESTADO CIVIL		<del></del>	·
BRASILEIRA		SOLTEIRO			
SEXO	REGIME DE BENS (ne assado)	<u> </u>		<u> </u>	
MASCULINO	2002/10/2002/00/00/00/00/20/20		0000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
FILHO DE (pel)		(mile)			
RUBEM DAS VIRGENS LAGO NASCIDO EM (data de resolmento)	IDENTIDADE número	Óraño emissor	ES QUEIROZ L	¥GO UF	CPF (número)
26/6/1993	SSP-BA		ВА	050,290,245-06	
EMANCIPADO POR (forms de emancipado	1201609780 to - comente em ceso de menor)	<del>,000.</del> .		[271	1
200000000000000000000000000000000000000	UUUUUUUUUUUUUUUUUUUU	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nue, s	av, etc)				MÚMERO
RUA ARTEMISIA NOGUEIRA	Ta in a same and a same and a same			CEP	138
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO			48980000	CONTROL DO MARCINO
ACUMICIPIO	CENTRO	• •••		1 40800000	UF
IRAQUARA			_		BA
Doctoro que a atividade se	······································				
ENGUADRA	PORTE				
REENGUADRA	MICROEMPRESA - ME  LI EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E				
nos termos da Lei Complementar nº 123, d					
	inclusive que são veridicas to	des as informaç	ões prestadas	neste instrumer	nto e quanto ao
	ligo Penal, não estar Impedido e	· -			-
empresário e requer á Junta Cor					
CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO AT	<b>"</b>	chara sa como	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	
080 INSCRIÇÃO  00040 DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EV	EAM	CÓDIGO DO EVELITO	Inscrição DESCRIÇÃO DO EVENTO		
315 Enquadramento					000000000000000000000000000000000000000
NOME EMPRESARIAL	7 moroempresa	1220000000000000	1-22-27-22-22-22-22-22-22-22-22-22-22-22-		<del></del>
ICARO QUEIROZ LAGO					
LOGRADOURO (rus, sv. stc.)					NÚMERO
RUA DO FUNDO DO CAMPO			1	1	9999
COMPLEMENTO			SAIRRO/DISTRITO	CEP 40000000	COURS OF STREET
MUNICIPIO		UF	MORUMB!	46980000 CORREIO ELETRÔI	NICO (e-meil)
IRAQUARA		ВА	BRASIL jean.jp@hotmall.com		· ·
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
(CNAE Fiscal)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		00000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Atividade Principal					
2330302					
Atividades Secundárias					
4330402					
4330403					
4330404		TOWNSTERDICULAR SERVE	to Parish and Carriers live	USO DA JUNTA C	OMERCIA)
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  XXI/XX/XXXXX	MÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXX	NIRE enterior	UF	DESENDENT FOR -	1 · SM
AATONIAAAA	ARDROACA	30000	XXXX	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	3 · NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESA	ARIO (ou picto representante/exclusionto/gérat		~~~~		
Dear Duino					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATORA DO EMPRESÁRIO	as largo	•		
13/07/2018 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	some conord		····	<del>,</del>	
DEFERIDO					
PUBLIQUE-SE E ARCKIVE-SE					
i					
, ,					



Certifico o Registro sob o nº 97774688 em 17/07/2018

Protocolo 188728317 de 16/07/2018

Nome da empresa ICARO QUEIROZ LAGO NIRE 29105408063

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 149377076270796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	HIRE DA FILIAL (presenter somente se sto referente s filial)					
	000000000000000000000000000000000000000	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem a	mpunes parturally					
ICARO QUEIROZ LAGO		·				
NACIONALIDADE		ESTADOGIVIL				
BRASILEIRA SEXO REGISE DE BENS (no gamado)		SOLTEIRO				
1	REGIME DE BENS (se camado)					
MASCULINO		(m#e)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	
RUBEM DAS VIRGENS LAGO			ES QUEIROZ L	NGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE mimero		Órgão emissor	CO GOLINOZ D	UF	CPF (número)	
26/6/1993	1201609780	SSP-BA		BA	050.290.245-08	
EMANCIPADO POR (forme de emonolpação	So - somente em caso de menor)					
200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000	OKIOOOOOOOOOOXXXOO	onongcocccccccccc	
DOMICHIADO NA ROGRADOLIRO - nuo, áv. etc)					NÚMERO	
RUA ARTEMISIA NOGUEIRA				<del>,</del>	138	
COMPLEMENTO	BARRODISTRITO			CEP	CÓDICO DO ISOACIMO	
MUNICIPIO	CENTRO			46980000	L	
					UF L⊸.	
Declaro que a stividade se			<del></del>	<del></del>	ВА	
ENGLADRA	PORTE				:	
REENGUADRA	MICROEMPRESA - ME					
L. DESENGUADRA	- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E	PP .				
noe larmos de Lei Complementer nº 123, de	e 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei,	inclusive que são vertdicas to	das as informaç	ões prestadas	neste instrumen	to e quanto ao	
disposto no artigo 299 do Cód	ligo Penal, não estar impedido (	de exercer ativk	tade empresária	a, não possuir o	utro registro de	
empresario e requer à Junta Cor		Tarana				
CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO AT	6	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO		
080 INSCRIÇÃO  00000 DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EV	SAITE	080 CODIGO DO EVENTO	Inscrição DESCRIÇÃO DO EVENTO			
		ł				
NOME EMPRESARIAL	microempresa	[AAAAAAAAAAAA	*************	200000000000000000000000000000000000000	<u> </u>	
ICARO QUEIROZ LAGO						
LOGRADOURO (fue, av, etc.)					NAMERO	
RUA DO FUNDO DO CAMPO					9999	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	COORC SO IN VACABLE	
	<del>.</del>		MORUMBI	46980000		
MUNICIPIO	UF		PAÍS	CORREIO ELETRÓNICO (s-mail)		
IRAQUARA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		BRASIL	jean.jp@hotmail	.com	
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL (per extense)					
25.000,00 CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO			<del></del>		
		222222222222222222222222222222222222222			Anaraanananan	
(CNAE Fiscal)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			***************************************		
Atividade Principal						
2330302						
Atividades Secundárias						
4330405						
4330499						
4399103				<del></del>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TANKSPER SHOW DE SESSE OF		USO DA JUNTA CO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO	MERCIAL	
xortyxx/xxxxx	XXXXXXXXX	NRE enterior	u≓ I	OCVERNALIENTAL	3 NÃO	
ACCIDETION OF THE PARTY OF THE PARTY OF	PRO (ou palo representanto/guaistanta/beren	<u> </u>	x000X	<del> </del>		
Dears Duiro		<del>-</del> 4)			}	
DATA DA ASSHIATURA	ASSINATORA DO EMPRESÁRIO					
13/07/2018	Deoco chicio	Lago				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA						
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO					
CONTRACT E ANIMATERS					1	
					,	
/ / Requerimento Eletrônico: 818000						



Certifico o Registro sob o nº 97774688 em 17/07/2018

Protocolo 188728317 de 16/07/2018

Nome da empresa ICARO QUEIROZ LAGO NIRE 29105408063

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 149377076270796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





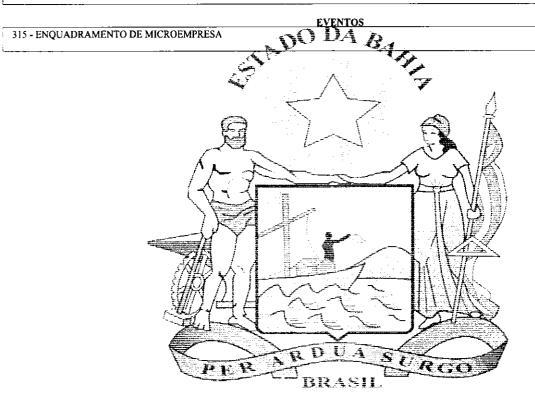
188728317

#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ICARO QUEIROZ LAGO	
PROTOCOLO	188728317 - 16/07/2018	
ATO	080 - INSCRIÇÃO	
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO	

#### MATRIZ

NIRE 29105408063 CNPJ 30.945.761/0001-87 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018



Helis Rekla Four.

HÉLIO PORTELA RAMOS Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/07/2018



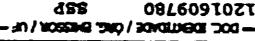
Chancela 149377076270796 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# VICERTICATION OF A PROPERTY OF STRUBLIC VITDERVITAY DO BRY

ICYBO GUELBOS TYGO



Y

**26/06/1993** 050.290.245-06

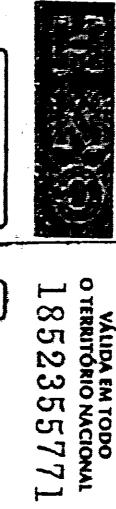
KNBEW DYS AIKCENS IVGO

TOCIFERE YTAER OREIKOS

HA DO. HAE.

T3\01\50TS 13/09/2028 THREETLYCTO

96278262550



852355771

PROIBIDO PLASTIFICAR

chaire Comme

BY

**SI/I0/S0S0** OXZZP-G ATMO

3600ES017AB 87226347060

SEABRA

Digitalizado com CamScanner

02/05/2024, 09:09 about:blank



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.945.761/0001-87 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2018
NOME EMPRESARIAL ICARO QUEIROZ LAGO	)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DUCTIL FABRICA DE P			PORTE ME
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de artefatos de cimento para us	o na construção	
23.30-3-01 - Fabricação 23.30-3-03 - Fabricação 46.79-6-99 - Comércio a	TIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de estruturas pré-moldadas de e de artefatos de fibrocimento par tacadista de materiais de constru rarejista de materiais de constru	rução em geral	comenda
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind		, i de la la constante de la c	
LOGRADOURO R DO FUNDO DO CAMP	90	NÚMERO CÓMPLEMENTO	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO JEAN.JP@HOTMAIL.CO	DM .	TELEFONE (71) 9170-6417/ (75) 3364-27	34
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	AVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 7/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 09:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICARO QUEIROZ LAGO CNPJ: 30,945,761/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:37 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: 78C0.3C5B.5CB2.48A5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 26/04/2024 15:22

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241797631

RAZÃO SOCIAL	
ICARO QUEIROZ LAGO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.711.113	30.945.761/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

IRAQUARA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão Nº: 00000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS				
Contribuinte:	ICARO QUEIROZ LAGO ME			
Endereço:	RUA JOAO PEIXOTO MAGALHAES, S/Nº MORUMBI			
Complemento:				
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA			
CPF/CNPJ:	30945761000187			
Inscrição Estadual/RG:				
Inscrição Municipal:	1345			

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a creditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 18/04/2024 10:59:01 horário de Brasília EMITIDA EM: 18/04/2024 10:59:01 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2024

CHAVE DE VALIDAÇÃO: Sh12QwxO

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### 

#### Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

Razão Social: ICARO QUEIROZ LAGO

Nome Fantasia: DUCTIL FABRICA DE PRE-MOLDADOS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE
Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA DO FUNDO DO CAMPO

Número: 9999 Complemento:
Bairro/Distrito: MORUMBI CEP: 46980-000

Município: IRAQUARA UF: BA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/08/2018

Atividade Econômica Principal:

2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Atividade Econômica Secundária

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO Condicão: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DO FUNDO DO CAMPOComplemento:Referência:Número: 9999Bairro: MORUMBICEP: 46980000

Município: IRAQUARA UF: BA

informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 27537 -BA Tipo CRC: Originario

Nome: JEAN PATRICK NUNES DE OLIVEIRA Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional CRC: Tipo CRC: Originario

Nome: Endereço

Endereço: RUA JOSE ALVES DE ALMEIDA SALA

Número: 16 Bairro: CENTRO Município: IRAQUARA UF: BA

Referencia: CEP: 46980000

02/05/2024, 09:29 Consulta ao Cadastro

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/05/2024



Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.945.761/0001-87

Razão Social:

ICARO QUEIROZ LAGO

Endereço:

RUA DO FUNDO DO CAMPO 9999 / MORUMBI / IRAQUARA / BA / 46980-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042102094490131430

Informação obtida em 02/05/2024 09:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICARO QUEIROZ LAGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.945.761/0001-87 Certidão nº: 1613855/2024

Expedição: 07/01/2024, às 08:11:04

Validade: 05/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ICARO QUEIROZ LAGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.945.761/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



#### CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00434163E** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ICARO QUEIROZ LAGO

CNPJ: 30.945.761/0001-87

Endereço: R DO FUNDO DO CAMPO 9999- CEP-46.980-000- BAIRRO- MORUMBI-

IRAQUARA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



## **PODER JUDICIÁRIO** Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 17 de abril de 2024



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 000, CEP 46.980-000, Iraquara-Bahia. e-mail: contratos@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iraquara — Bahia, inscrita no CNPJ sob n° 13.922.596/0001-29, situada na Rua Rosalvo Felix, n°074 — Centro, no município de Iraquara/Bahia, atesta para os devidos fins que a ÍCARO QUEIROZ LAGO - ME inscrita no CNPJ sob n° 30.945.761/0001-87, situada Rua João Peixoto, Magalhães S/N, Bairro Morumbí - Iraquara/BA, nos forneceu materiais de Construção( Blocos e canaletas de cimento, piso intertravado em diferentes modelos e artefatos de cimento em geral), em excelentes condições, através processo licitatório PE046/2023, em plenas condições e com qualidade, características e prazos estabelecidos no edital da referida licitação.

Atestamos ainda que os tais fornecimentos foram para as diversas secretarias do município sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iraquara/BA, 01 de abril de 2024

RENATA RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Iraquara Setor de Compras

ADM/CRA 28875 - Dec. GP 031/2021

REMARKBER SANDES

#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2024

Processo Administrativo Nº PA011/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Data de Publicação: 23/04/2024 15:09:41

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

23/04/2024 16:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE004-2024.pdf foi adicionado ao processo.
23/04/2024 16:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE004-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
25/04/2024 18:01:58 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
26/04/2024 05:24:14 CADASTRO DE PROPOSTA EUFLAZIO SOUSA JUNIOR
26/04/2024 09:59:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE004-2024.pdf foi adicionado ao processo.
26/04/2024 10:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE004-2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.
30/04/2024 08:56:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EUFLAZIO SOUSA JUNIOR
02/05/2024 09:04:22 CADASTRO DE PROPOSTA ICARO QUEIROZ LAGO
02/05/2024 11:24:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ICARO QUEIROZ LAGO
02/05/2024 18:57:45 CADASTRO DE PROPOSTA RENATO RODRIGUES DE SOUZA
02/05/2024 21:28:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RENATO RODRIGUES DE SOUZA

#### LOTE 1 - HABILITAÇÃO Blocos e Canaletas

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
Descrição:	BLOCO DE CIMENTO	39X19X14 CM	
Quantidade	: 40.000	Valor Unit.: 2,103	Valor Total: 84.120,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
Descrição:	BLOCO DE CIMENTO	39X19X12 CM	
Quantidade	: 20.000	Valor Unit.: 1,716	Valor Total: 34.320,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
Descrição:	BLOCO DE CIMENTO	39X19X10 CM	
Quantidade	e: 5.000	Valor Unit.: 1,402	Valor Total: 7.010,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
Descrição:	CANALETA DE CIME	NTO 39X19X12 CM	
Quantidade	e: 3.000	Valor Unit.: 2,445	Valor Total: 7.335,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
Descrição:	CANALETA DE CIME	NTO 39X19X14 CM	
Quantidade	e: 3.000	Valor Unit.: 2,388	Valor Total: 7.164,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICARO QUEIROZ LAGO	068	30.945.761/0001-87	191.570,00	139.949,00		Sim
2 EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	095	04.141.611/0001-00	203.200,00	139.999,00	0,04	Sim
3 CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA	026	27.194.247/0001-42	191.570,00	140.150,00	0,11	Sim
4 RENATO RODRIGUES DE SOUZA	073	38.296.768/0001-27	191.570,00	142.000,00	1,32	Sim

Gerado em: 03/05/2024 09:25:59 1 de 3

#### **DESCLASSIFICADOS**

	o Eletrônico nº 004/20	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IBLICADO  CEPÇÃO DE PROPOSTA  IÁLISE DE PROPOSTAS  ENSAGEM PREGOEIRO  ENSAGEM PREGOEIRO  s iniciar a disputa do Pregã  ENSAGEM PREGOEIRO  dos que é de responsabilid  ENSAGEM PREGOEIRO	MOVIMENTOS DO S o Eletrônico nº 004/20	LOTE	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IBLICADO CEPÇÃO DE PROPOSTA IÁLISE DE PROPOSTAS ENSAGEM PREGOEIRO s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid. ENSAGEM PREGOEIRO	<b>S</b> o Eletrônico nº 004/20				
IBLICADO CEPÇÃO DE PROPOSTA IÁLISE DE PROPOSTAS ENSAGEM PREGOEIRO s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid. ENSAGEM PREGOEIRO	<b>S</b> o Eletrônico nº 004/20				
IÁLISE DE PROPOSTAS ENSAGEM PREGOEIRO ENSAGEM PREGOEIRO s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid ENSAGEM PREGOEIRO	o Eletrônico nº 004/20	024			
ENSAGEM PREGOEIRO ENSAGEM PREGOEIRO s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid. ENSAGEM PREGOEIRO	o Eletrônico nº 004/20	024			
ENSAGEM PREGOEIRO s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid	o Eletrônico nº 004/20	024			
s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid ENSAGEM PREGOEIRO	o Eletrônico nº 004/20	)24			
s iniciar a disputa do Pregã ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid ENSAGEM PREGOEIRO	o Eletrônico nº 004/20	)24			
ENSAGEM PREGOEIRO dos que é de responsabilid ENSAGEM PREGOEIRO		)24			
dos que é de responsabilid			<del>-</del>		
NSAGEM PREGOEIRO	aue dos licitantes o ac	rompanhamento diári	o do chat de mens	agensi	
		on partial and its alan	o do onal do mons	<u></u>	
Bua suite:					
SPUTA	<del></del>	<u></u>			
NCE EUFLAZIO SOUSA	JUNIOR (PARTICIPA	ANTE 095)		203	.200,00
NCE ICARO QUEIROZ L	AGO (PARTICIPANT	E 068)		191	.570,00
NCE CONSTRUTORA M	MEDEIROS LTDA (PA	RTICIPANTE 026)		191	.570,00
NCE RENATO RODRIG	UES DE SOUZA (PAF	RTICIPANTE 073)		191	.570,00
	MEDEIROS LTDA (PA	RTICIPANTE 026)	<del></del>	191	.500,00
	<u> </u>			191	.000,00
		-		190	.000,00
			<del></del>	189	.000,00
	UES DE SOUZA (PAF	RTICIPANTE 073)		180	.000,00
			<del></del>	179	.000,00
				170	.000,00
				169	.000,00
NSAGEM PREGOEIRO				<del>-</del>	
ofertem seus melhores lar	ices, não deixe para a	a última hora.			
NCE RENATO RODRIG	UES DE SOUZA (PAF	RTICIPANTE 073)		160	0.000,00
NCE EUFLAZIO SOUSA	JUNIOR (PARTICIPA	ANTE 095)		159	.950,00
NCE RENATO RODRIG	UES DE SOUZA (PAF	RTICIPANTE 073)		150	.000,00
NCE ICARO QUEIROZ I	AGO (PARTICIPANT	E 068)		159	.900,00
NCE ICARO QUEIROZ I	LAGO (PARTICIPANT	E 068)		149	.000,00
RORROGAÇÃO AUTOMÁT	ГІСА		<del>.</del> .		
NCE RENATO RODRIG	UES DE SOUZA (PAF	RTICIPANTE 073)		145	.000,00
NCE ICARO QUEIROZ I	LAGO (PARTICIPANT	E 068)		144	.950,00
				144	.000,00
				143	.950,00
				143	3.000,00
				142	2.950,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					2.000,00
					.950,00
	NCE CONSTRUTORA M NCE RENATO RODRIG NCE CONSTRUTORA M NCE ICARO QUEIROZ I NCE RENATO RODRIG NCE CONSTRUTORA M NCE RENATO RODRIG NCE CONSTRUTORA M NCE RENATO RODRIG NCE CONSTRUTORA M NSAGEM PREGOEIRO OFORTORE SEUS MEINORES IAI NCE RENATO RODRIG NCE EUFLAZIO SOUSA NCE RENATO RODRIG NCE ICARO QUEIROZ I NCE ICARO QUEIROZ I NCE RENATO RODRIG	NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANT NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PANCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PANCE EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANT NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPA	NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 095) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 026) NSAGEM PREGOEIRO Ofertem seus melhores lances, não deixe para a última hora. NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 095) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068) NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073) NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 073)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  145  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  146  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  147  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  149  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  140  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  141  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  142  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  143  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  144  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  145  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  140  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  141  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  142  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  143  NCE ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)  144  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  145  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)  146  NCE RENATO RODRIGUES DE SOUZA (PARTICIPANTE 073)

2 de 3

03/05/2024 09:15:35	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	141.000,00
03/05/2024 09:15:56	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.950,00
03/05/2024 09:16:25	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.900,00
03/05/2024 09:16:51	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.850,00
03/05/2024 09:17:42	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.800,00
03/05/2024 09:19:01	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.750,00
03/05/2024 09:19:10	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 095)	140.700,00
03/05/2024 09:19:22	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.650,00
03/05/2024 09:19:40	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.600,00
03/05/2024 09:20:35	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.550,00
03/05/2024 09:21:07	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.500,00
03/05/2024 09:21:47	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.450,00
03/05/2024 09:22:27	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.400,00
03/05/2024 09:22:43	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.350,00
03/05/2024 09:23:01	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.300,00
03/05/2024 09:23:12	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.250,00
03/05/2024 09:23:27	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	140.200,00
03/05/2024 09:23:39	LANCE	EUFLAZIO SOUSA JUNIOR (PARTICIPANTE 095)	139.999,00
03/05/2024 09:23:39	LANCE	CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA (PARTICIPANTE 026)	140.150,00
03/05/2024 09:23:58	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 068)	139.949,00
03/05/2024 09:25:58	NOTIFIC		
O detentor da melhor	oferta da e	etapa de lances é ICARO QUEIROZ LAGO	
03/05/2024 09:25:58		AÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta devi	e verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
03/05/2024 09:25:58	HABILIT	AÇÃO	
03/05/2024 09:25:58	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadast	ro de rese	rva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	

PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOS

E RABIO VIEIRA DE SOUZA

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 10 de Maio de 2024.

De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADM Nº 011/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado no dia 03/05/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, motivada através do Processo Administrativo nº 011/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, observou todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedora a empresa: ICARO QUEIROZ LAGO (30945761000187) com o lote: 1 no valor total de R\$ 139.940,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves Procuradora Jurídica OAB-BA sob o nº 72.587

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

10/05/24, 10:04

TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO PE004/2024 - BNC



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº PE004/2024 Processo Adm: Nº PA011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

Empresas venecidoras valor total, RS 139 940.00 (cento e trinta e neve mil e novecentos e quarenta reais). ICARO QUEIROZ LAGO (30945751000187) com os lotes: 1 no valor total de RS 139.940.00 (cento e trinta e novecentos e quarenta reais).

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 10 de maio de 2024

ANORÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO AUTORIDADE DE PROMOTOR

...

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2024

Processo Administrativo Nº PA011/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR Data de Publicação: 23/04/2024 15:09:41

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2024 10:01:54 Blocos e Canaletas

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
	Maica. ducui	Modelo, padrao
O DE CIMENTO	39X19X14 CM	
00	Valor Unit.: 1,95	Valor Total: 78.000,00
Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
O DE CIMENTO	39X19X12 CM	
00	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 38.000,00
Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
O DE CIMENTO	39X19X10 CM	
0	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 9.000,00
Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
LETA DE CIMEI	NTO 39X19X12 CM	
0	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 6.300,00
Unidade: UN	Marca: dúctil	Modelo: padrão
LETA DE CIMEI	NTO 39X19X14 CM	
0	Valor Unit.: 2,88	Valor Total: 8.640,00
	Unidade: UN O DE CIMENTO O Unidade: UN O DE CIMENTO O Unidade: UN LETA DE CIMEI Unidade: UN LETA DE CIMEI	Valor Unit.: 1,95

#### CLASSIFICAÇÃO

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
068	30.945.761/0001-87	191.570,00	139.940,00		Sim
095	04.141.611/0001-00	203.200,00	139.999,00	0,04	Sim
026	27.194.247/0001-42	191.570,00	140.150,00	0,11	Sim
073	38.296.768/0001-27	191.570,00	142.000,00	1,32	Sim
	DESCLASSIFICADO	S			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	068 095 026 073	095 04.141.611/0001-00 026 27.194.247/0001-42 073 38.296.768/0001-27  DESCLASSIFICADO Num Documento INABILITADOS	068       30.945.761/0001-87       191.570,00         095       04.141.611/0001-00       203.200,00         026       27.194.247/0001-42       191.570,00         073       38.296.768/0001-27       191.570,00         DESCLASSIFICADOS         Num       Documento       Oferta Inicial         INABILITADOS	068       30.945.761/0001-87       191.570,00       139.940,00         095       04.141.611/0001-00       203.200,00       139.999,00         026       27.194.247/0001-42       191.570,00       140.150,00         073       38.296.768/0001-27       191.570,00       142.000,00         DESCLASSIFICADOS         Num       Documento       Oferta Inicial       Oferta Final         INABILITADOS	068       30.945.761/0001-87       191.570,00       139.940,00         095       04.141.611/0001-00       203.200,00       139.999,00       0,04         026       27.194.247/0001-42       191.570,00       140.150,00       0,11         073       38.296.768/0001-27       191.570,00       142.000,00       1,32         DESCLASSIFICADOS         Num       Documento       Oferta Inicial       Oferta Final       Dif.(%)         INABILITADOS

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Gerado em: 10/05/2024 10:01:54 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

10/05/24, 10:06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE004/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2024 Processo Adm: Nº PA011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEC. DE OBRAS E SEC. DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

Empresas venocidoras valor total: R\$ 139,940,00 (cento a trinta a nove mil e novecontos e quarenta reala). ICARO QUEIROZ LAGO (30945781900187) com os lotes: 1 na valor total de R\$ 339,940,00 (cento e trinta e nove mil o novecentos e quarenta reala).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SDARES, no uso de suas atribuições legais e de acerdo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o repultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao obieto do processo licitatório acima específicado.

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 10 de maio de 2024

ANDRÉ LLIZ SAMPAID CARDOSO ALTORIDADE COMPETENTE

ips://bnccompriss.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%55gkz%5DYslicbxUn6hyAWFl5qeV9Htmkq6bJ\_81DbeTd9fme9w4AgCm554GFYTDwxxcp8Fk06PHxAJ92bJkFW\_YZ9E1OqM8jhm5Gw\_jkqV...

1/1